ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0349/01
Folha 003
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 108 · DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 14 VOTOS FAVORÁVEIS
Sessão ORDINÁRIA 19:00
Em 24 de 09 de 01

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E INCISO I DO ARTIGO 58 E CAPUT DO ARTIGO 131 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 50/91 DE 27 DE MAIO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO)".

A Mesa da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam assim redigidos o Caput e Inciso I do Art. 58 e Caput do Art. 131 da Resolução Legislativa n.º 050/91 de 27 de maio de 1991 (Regimento Interno):

"Art. 58 – Compete ao Vereador:

I. Participar de todas as discussões, votar ou abster-se de votar nas deliberações do plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 13 Votos Favoráveis
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 01/10/01

II.....
III.....
IV.....
V....."

"Art. 131

As Sessões Extraordinárias serão convocadas na forma previstas na Lei Orgânica Municipal, mediante comunicação escrita, protocolada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e afixação no átrio do prédio da Câmara Municipal.

§ 1º.....
§ 2º....."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Emiliano Custódio Bragança
VEREADOR - PPB

ALMIR BARBOSA
Vereador / PT

João Antônio Lopes Mancini
VEREADOR - PT

Marcos Ferreira
VEREADOR - PMDB

Francisca Conceição S. dos Santos
VEREADORA - PMDB